



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

CAÇAPAVA 2229

LEI Nº. 3097, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012

Denomina-se “**Marçal Lima Rodrigues**” a Rua nº229, localizada entre os lotes 643, 644 e 645 no Bairro Cidade Jardim”.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

Art. 1º - Fica denominado de “**Marçal Lima Rodrigues**” a Rua nº229, localizada entre os lotes 643, 644 e 645 no Bairro Cidade Jardim nesta cidade.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 26 dias do mês de dezembro do ano de 2012.

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal


Rita Goulart Henriques
Secretária Geral do Município

Registre-se e publique-se

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

26 / 12 / 2012

